

§ 2º O benefício fiscal de que trata este artigo não terá efeito retroativo em relação às máquinas e equipamentos adquiridos antes da vigência desta Resolução.

§ 3º O imposto diferido de que trata este artigo será recolhido, englobadamente, na subsequente saída tributada do produto.

Art. 5º O tratamento tributário previsto nesta Resolução poderá ser revogado e todos os seus efeitos serão considerados nulos, tornando-se devido o imposto corrigido monetariamente e acrescido das penalidades legais, na hipótese de descumprimento:

I - Da legislação que rege a matéria.

II - Das metas constantes do Projeto da empresa e aprovadas pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará.

Art. 6º Fica estabelecido que qualquer alteração no projeto aprovado, por meio desta Resolução, deverá ser previamente comunicada e submetida à aprovação da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, na forma de projeto de revisão, sob pena de serem aplicadas as penalidades estabelecidas na legislação.

Art. 7º Fica atribuído à pessoa jurídica o dever de comunicar qualquer alteração no quadro societário, forma de constituição societária ou outra alteração pertinente, cuja eficácia do ato, para efeito da continuidade da fruição do incentivo fiscal ou financeiro, está condicionada à ulterior aprovação da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará.

§ 1º Ressalvada a possibilidade de revisão, em caso de dolo ou fraude ou incompatibilidade com o benefício concedido, mediante contraditório e ampla defesa, considera-se tacitamente aprovada a alteração após 06 (Seis) meses da comunicação formal à Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará.

§ 2º A aprovação da alteração pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará não prejudica a vigência do benefício.

Art. 8º A empresa B H FOOD`S INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS sob o nº 15.284.774-0, fica obrigada, a partir da publicação desta Resolução, a cumprir as exigências dispostas no art. 8º do Decreto nº 2.492, de 06 de outubro de 2006, junto ao Banco do Estado do Pará - BANPARÁ, comprovando seu cumprimento por meio da apresentação do Atestado de Idoneidade, semestralmente, à Comissão da Política de Incentivos.

Art. 9º A empresa B H FOOD`S INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS sob o nº 15.284.774-0, fica obrigada a fixar, em frente à instalação física de seu empreendimento, placa de promoção e divulgação, conforme modelo aprovado pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará.

Art. 10º A empresa B H FOOD`S INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS sob o nº 15.284.774-0, deverá especificar em suas embalagens a frase "Produzido no Pará", conforme aprovado pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará.

Art. 11º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos por 15 (Quinze) anos, condicionado ao que estabelece a Lei Complementar Federal nº 160, de 7 de agosto de 2017 e inciso I da Cláusula Décima do Convênio ICMS nº 190, de 15 de dezembro de 2017, não podendo seu prazo de fruição ultrapassar 31 de dezembro de 2032.

Sala de Reuniões da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, em 18 de fevereiro de 2025.

PAULO EDUARDO MAESTRI BENGTON

Presidente da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará

Protocolo: 1174603

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO DO PARÁ

DIÁRIA

PORTARIA Nº 020/2025 – RH/DAF

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará – CO-DEC, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto e, CONSIDERANDO os termos do processo nº 2025/2316822, R E S O L V E: CONCEDER diárias conforme abaixo:

Nome completo: CARLOS EDUARDO MATOS DO MONTE

Matrícula: 5927522/2

Cargo: Gerente de Elaboração e Estudo de Projetos

Lotação: DITEC

Objetivo: Realizar visita técnica

Destino: Marabá

Período: 11 a 14/03/2025

Valor unitário: R\$ 247,07

Quantidade de diárias: 3 e ½ diárias

Valor a ser pago: R\$ 864,75

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém, 07 de Março de 2025.

LUTFALA DE CASTRO BITAR – Presidente

Protocolo: 1174297

NÚCLEO EXECUTOR DO PROGRAMA
MUNICÍPIOS VERDES

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2025

A Diretora Geral do Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes - NEPMV, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico anexado ao Processo Administrativo nº E-2025/2169851, com fundamento art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021, atualizar a RATIFICA A INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente a aquisição de 02 (duas) inscrições no Curso "DCTFWEB -NOVIDADES MIT / ESOCIAL / REINF -2025 -Extinção da DCTF (Pro-grama)", em São Paulo/SP e, ainda, em face do princípio da continuidade dos serviços públicos. Empresa: PREMIER Cursos LTDA | CNPJ Nº 09.199.793/0001-94 | Valor Global: R\$ 1.720,00 (hum mil setecentos e vinte reais). Belém, 07 de março de 2025. CAMILLE BENDAHAN BEMERGUY - Diretora Geral do NEPMV.

Protocolo: 1174133

DIÁRIA

PORTARIA Nº 011/2025-NEPMV
Processo: E-2025/2315608

A Diretora Geral do Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes - NEPMV, no exercício de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Estadual nº 7.756/2013, e nos termos do art. 145 da Lei Estadual nº 5.810/1994 e do Decreto nº 3.792/2024 e suas posteriores alterações, RESOLVE: CONCEDER 4,5 (quatro e meia) diárias a servidora Camille Bendahan Bemerguy, matrícula 5958908/2, no valor unitário de R\$582,20, totalizando a importância a ser paga de R\$ 2.619,90, Para participação em reuniões com o Instituto Arapyáú, Pepsi, Coca Cola e Mercado Livre, a fim de patrocínio e estruturação para rodada de negócios do parque de bioeconomia e inovação, em São Paulo/SP no período de 16 a 20/03/2025. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se./ Belém-PA, 07 de março de 2025. (CAMILLE BENDAHAN BEMERGUY - Diretora Geral do Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes – NEPMV)

Protocolo: 1174442

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO
PROGRAMA DE MICROCRÉDITO
CREDCIDADÃO

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA N.º 04/2025 – NGPM CREDCIDADÃO, de 07 de março de 2025.

DESIGNAR SERVIDOR – SUBSTITUIÇÃO PERÍODO DE FÉRIAS

O Diretor Geral do Núcleo de Gerenciamento do Programa de Microcrédito CREDCIDADÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas no Art. 3º da Lei 7.774, de 23/12/2013 e Decreto publicado no Diário Oficial do Estado n.º35.276 de 02 de fevereiro de 2023, e CONSIDERANDO os termos do processo E-2025/2307175 de 06/03/2025. RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Janete dos Santos Ribeiro, ocupante do cargo de Gerente Administrativo, lotada na Diretoria Administrativa e Financeira (setor de RH), matrícula n.º 5969891, para responder cumulativamente pela Coordenadoria Regional, em substituição ao titular Messias Sena Costa, matrícula n.º 8008094, cargo Coordenador, por motivo de férias, no período 10/03/2025 a 24/03/2025 e 01/07/2025 a 15/07/2025, concedida por intermédio da PORTARIA n.º 03/2025 de 10/02/2025, publicada no DOE n.º 36.131 de 11/02/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva

Diretor Geral e ordenador de despesas

Protocolo: 1174135